



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017/2001

Súmula: Acrescenta dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, Antonio Moraes da Silva, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

ARTIGO 1º - Fica acrescentada a letra "n" no Artigo 98, Título IV, Capítulo I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), a qual a terá a seguinte redação:

Artigo 98 -

n) as moções;

ARTIGO 2º - Fica acrescentado o Artigo 114 A no Título IV, Capítulo II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), o qual terá a seguinte redação:

Artigo 114 A - Moções são proposições da Câmara Municipal a favor ou contra determinado assunto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As moções podem ser de:

I - protestos;

II - repúdio;

III - apoio;

IV - congratulações ou louvor;

V - pesar;

ARTIGO 3º - Fica acrescentado o inciso IV no Artigo 160, Título VI, Capítulo I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual terá a seguinte redação:



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

IV - as moções:

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 11 de dezembro de 2001.


Antonio Morais da Silva
Presidente